LEI N.º 1.240/2001 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir desta data o campo de futebol localizado às margens da GO 336 KM 28, sito Comunidade Soberbo, ao lado da Capela Nossa Senhora Aparecida, terá sua denominação.

**Art. 2º** - A denominação do qual trata o Artigo anterior será de campo municipal "**ROCHA E AZEVEDO**".

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM. (2001).

**ORLANDO SILVA NAZIOZENO**
**PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS**
**ADM. 2001/2004**